



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

nº 166  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	288,00	5,47	1575,36
2	Achocolatado líquido, embalagem de 200 ml, Caixa com 27 unidades	CX	156,00	29,17	4550,52
3	Açúcar Cristal, refinado, puro, natural, livre de impurezas, Fardo com 10 pacotes de 1 kg em embalagem plástica. Validade 12 (doze) meses, data de embalagem não superior a 30 dias.	FD	92,00	38,66	3556,72
4	Amido de milho, embalagem de 500 gr, Caixa com 20 unidades	CX	5,00	122,53	612,65
5	Arroz Branco, tipo 1, classe: longo fino, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias.	UND	1600,00	4,90	7840,00
6	Aveia, flocos finos, 100% natural, Aveia, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de 500gr	UND	1000,00	5,20	5200,00
7	Batata frita tipo palha, pronta para o consumo, data de embalagem não superior a 30 dias, embalagem de 1 kg.	UND	140,00	19,79	2770,60
8	Bebida Látea, UHT, sabor Chocolate, embalagem de 1 litro. Embalagem primária não deve está amassada, nem com furos, nem estufadas, validade não inferior a 120 dias	UND	160,00	4,84	774,40

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

167  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



9	Bebida Látea, UHT, sabor Morango, embalagem de 1 litro. Embalagem primária não deve está amassada, nem com furos, nem estufadas, validade não inferior a 120 dias	UND	160,00	6,62	1059,20
10	Biscoito salgado tipo cream cracker 3x1. Caixa com 20 pacotes de 400g data de embalagem não superior a 30 dias.	CX	210,00	102,16	21453,60
11	Biscoito tipo salgado, pacote de 400g. Embalagem com 20 unidades.	FD	140,00	84,52	11832,80
12	Biscoito doce, tipo Maisena 3x1. Caixa com 20 pacotes com 400g.	CX	80,00	83,97	6717,60
13	Biscoito tipo doce, pacote de 400g, fardo com 20 unidades.	FD	68,00	69,99	4759,32
14	Biscoito, doce tipo Maria, sabor chocolate, 3x1, data de embalado não superior a 30 dias. Caixa com 20 pacotes de 400g.	CX	67,00	109,42	7331,14
15	Biscoito rosquinha de leite 400g data de embalado não superior a 30 dias.	UND	1900,00	5,55	10545,00
16	Bolo pronto para consumo de 500g, em embalagem limpa, com boa higiene, sabores variados, embalado no dia da entrega e validade de 5 dias, 1 unidade por embalagem	UND	790,00	7,42	5861,80
17	Bombom de chocolate com 20g recheado com castanha de caju, manteiga de cacau, amendoime avelã – embalagem com 1 kg	PACOTE	180,00	48,59	8746,20
18	Bombom mastigável sortidos, embalagem de 600gr	PAC	540,00	6,98	3769,20
19	Café puro em pó, embalado a vácuo, com selo de pureza da ABIC Prazo de validade de no mínimo 12 meses com data de fabricação não superior a 30 dias embalagem de 250g	UNID	1840,00	6,57	12088,80
20	Caldo de carne em tabletes de 19g. Com data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 24 unidades.	CX	36,00	14,59	525,24

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 / Site: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

168  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



21	Caldo de Galinha em tabletes de 19g. Com data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 24 unidades.	CX	36,00	12,83	461,88
22	Carne bovina resfriada, de primeira, patinho, alcatra ou coxão mole, embalada a vácuo em saco plástico transparente, embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	KG	410,00	37,50	15375,00
23	Carne bovina enlatada de 320g. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	2880,00	4,94	14227,20
24	Carne moída bovina, de primeira, sem osso e sem gordura embalada a vácuo em saco plástico transparente, embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	KG	250,00	22,07	5517,50
25	Charque Bovino de boa qualidade e perfeitas condições. Data de embalamento não superior a 30 dias.	KG	148,00	30,63	4533,24
26	Colorau em pacotes de 500g, com data de fabricação não superior a 30 dias	KG	16,00	9,93	158,88
27	Chocolate Granulado Colorido 1 kg, pacotes lacrados e com data de fabricação não superior a trinta dias	PCT	32,00	11,85	379,20
28	Creme de Leite de 200 ml, com data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 27 unidades.	CX	36,00	79,94	2877,84
29	Doce de goiaba tipo mariola, pacote com 20 unidades	PAC	108,00	3,36	362,88
30	Doce de banana tipo mariola, pacote com 20 unidades	PAC	108,00	3,78	408,24
31	Ervilha em conserva, em embalagem de 200g, data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	264,00	3,60	950,40
32	Extrato de Tomate em sachê de 1kg data de fabricação não superior a 30 dias	UNID	648,00	7,24	4691,52

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | Site: www.cedro.ce.gov.br



33	Chá de ERVAS (Endro, camomila, erva doce, boldo e macela), caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CX	50,00	4,39	219,50
34	Farinha mandioca, branca, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe, tipo 1 embalagem de 1kg.	KG	66,00	5,10	336,60
35	Farinha de milho flocada, tipo flocão, embalagem de 500g Data de fabricação não superior a 30 dias Fardo com 30 unidades	FD	87,00	48,15	4189,05
36	Farinha de trigo com fermento embalagem de 1 kg. Data de fabricação não superior a 30 dias, fardo com 10 unidades.	FD	43,00	45,72	1965,96
37	Farinha de trigo sem fermento embalagem de 1 kg. Data de fabricação não superior a 30 dias, fardo com 10 unidades.	UND	37,00	43,93	1625,41
38	Fécula de Mandioca em embalagem de 1kg. Data de fabricação não superior a 30 dias,	UND	540,00	6,39	3450,60
39	Feijão de corda, em embalagem de 1kg, com data de embalado não superior a 30 dias.	UND	70,00	9,53	667,10
40	Carne de Frango fresco, embalado por unidade em saco plástico transparente, embalado no dia da entrega e validade de 5 dias.	KG	310,00	13,22	4098,20
41	GELATINA SABORES: Variados. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. embalagens de 35g A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde	CX	250,00	4,31	1077,50
42	Leite condensado de 395 ml, com data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	480,00	5,55	2664,00



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

170  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



43	Leite de coco em embalagem de 200 ml. Data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	164,00	4,62	757,68
44	Leite em pó, sache de 200g. Data de fabricação não superior a 30 dias	UNID	3648,00	6,40	23347,20
45	Leite longa vida integral, embalagem tetra pak, com 01 litro, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	1596,00	5,00	7980,00
46	Linguixa de frango, em embalagem de 5kg. Data de validade não superior a 30 dias.	KG	200,00	17,39	3478,00
47	Macarrão espaguete, tipo sêmola, formato espaguete – 500 g data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 10 unidades.	FD	92,00	2,93	269,56
48	Macarrão tipo sêmola, formato parafuso – 500 g data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 24 unidades.	UND	444,00	4,78	2122,32
49	Maionese de 500 g data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	264,00	6,60	1742,40
50	Margarina com sal de 3 kg data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	120,00	27,14	3256,80
51	Milho de pipoca 500 g data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 20 unidades.	FD	68,00	44,15	3002,20
52	Milho de Mungunzá 500 g, data de fabricação não superior a 30 dias.	UNID	180,00	3,05	549,00
53	Massa para pastel 1kg Massa para pastel 1kg	PAC	53,00	5,45	288,85
54	Milho verde em conserva em embalagem de 200g, data de fabricação não superior a 30 dias.	UNID	552,00	3,52	1943,04

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 / Site: www.cedro.ce.gov.br



55	Mistura preparada para bolo nos sabores: chocolate, laranja, cenoura e mandioca. Data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem 450g.	UND	372,00	5,95	2213,40
56	Molho pronto à bolonhesa em sachê de 340g data de fabricação não superior a 30 dias.	UNID	696,00	1,83	1273,68
57	Mortadela em embalagem de 1kg, não congelada, validade de no mínimo 60 dias, embalamento não superior a 5 dias	KG	137,00	12,84	1759,08
58	Óleo soja tipo 01, em garrafas pets de 900ml, com data de embalamento não superior a 30 dias, Caixa com 20 unidades.	CX	51,00	180,41	9200,91
59	Ovos de galinha, cor branco, bandeja com 30 unidades	BD	188,00	15,61	2934,68
60	Pão tipo hot dog em pacotes de 400g, data de embalamento não superior a 30 dias, pacote com 10 unidades.	PCT	950,00	5,31	5044,50
61	Carne de frango, tipo peito sem osso. Não congelado, embalamento não superior a 5 dias.	KG	340,00	14,43	4906,20
62	Pirulito pop, sabor morango, pacote com 50 unidades	PCT	94,00	10,50	987,00
63	Polpa de fruta congelada embalagens de 1Kg, no sabor de acerola	KG	140,00	10,61	1485,40
64	Polpa de fruta congelada embalagens de 1Kg, no sabor de cajá.	KG	200,00	8,09	1618,00
65	Polpa de fruta congelada embalagens de 1Kg, no sabor maracujá.	KG	140,00	13,27	1857,80
66	Polpa de fruta congelada embalagens de 1Kg, no sabor de goiaba	KG	140,00	6,12	856,80
67	Polpa de fruta congelada embalagens de 1Kg, no sabor de manga.	KG	140,00	8,92	1248,80
68	Polpa de fruta congelada embalagens de 1Kg, no sabor de graviola	KG	140,00	11,48	1607,20



69	Proteína texturizada de soja granulada. Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionada embalagem plástica, resistente, embalagem de 500g.	UNID	600,00	8,55	5130,00
70	Presunto cozido, peru, sal, açúcar, proteína soja, eritorbato sódio, carragena, nitrito sódio, corante carmim e aromas naturais. Com identificação do fabricante, marca do produto, prazo de validade e peso líquida	KG	90,00	29,18	2626,20
71	Queijo Mussarela resfriado, embalagem de 2 a 4Kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	90,00	34,20	3078,00
72	Sal iodado, fino, pacote de 1 kg. Data de embalado não superior a 30 dias.	UND	360,00	0,94	338,40
73	Salsicha pura de frango, para cachorro-quente, não congelada, embalada a vácuo, validade mínima 6 meses, data de embalado não superior a 3 dias, pacote com 3kg.	FD	240,00	21,18	5083,20
74	SARDINHA EM CONSERVA ao molho de tomate comestível, Embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	UND	1020,00	4,67	4763,40
75	SARDINHA EM CONSERVA ao óleo comestível, Embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	UND	2040,00	5,21	10628,40
76	Suco pronto para beber sabor UVA, caixinha	UND	2484,00	2,09	5191,56

PREFEITURA DE  
**CEDRO**

77	Suco pronto para beber sabor GOIABA, caixinha com 200 ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	2484,00	2,10	5216,40
78	Suco pronto para beber sabor LARANJA, caixinha com 200 ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	2484,00	2,17	5390,28
79	Suco pronto para beber sabor MARACUJÁ, caixinha com 200 ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	2484,00	1,83	4545,72
80	Tempero, tipo completo, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 ml.	UND	264,00	3,47	916,08
81	Tempero tipo completo sem pimenta, em pasta Alho e Sal pote com 300g com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	216,00	4,34	937,44
82	Uva passas sem caroço	KG	72,00	16,19	1165,68
83	Vinagre de vinho branco, tipo macio, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido, caixas com 12 unidades de 500 ml. b	CX	51,00	23,82	1214,82

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO PARA O LOTE I  
333.763,93 (trezentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 / Site: www.cedro.ce.gov.br





PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PL. 192  
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CEDRO



### LOTE II – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ALHO - bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	50,00	29,47	1473,50
2	Abacate, tamanho médio 1ª qualidade, apresentando cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria	KG	130,00	7,47	971,10
3	Abacaxi, sem partes escuras ou furadas, gráudo, 1ª qualidade, embalagem 1KG.	KG	150,00	4,94	741,00
4	Banana tipo prata, extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	270,00	5,66	1528,20
5	BATATA DOCE, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), devendo ser gráuda, branca ou roxa, tamanho médio, íntegra e fresca, casca sã, embalagem 1 kg.	KG	110,00	4,51	496,10
6	Batata, inglesa, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1 kg.	KG	270,00	6,67	1800,90
7	Beterraba, 1ª qualidade, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	120,00	5,20	624,00

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 / Site: www.cedro.ce.gov.br



8	Cebola Tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	150,00	5,20	780,00
9	Cenoura de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	KG	170,00	5,87	997,90
10	Cheiro verde (Coentro), Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Pacote com 3 maços	KG	350,00	9,59	3356,50
11	Cheiro verde ( Cebolinha), Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Pacote com 3 maços.	KG	350,00	15,10	5285,00
12	Chuchu, De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	90,00	4,67	420,30
13	Goiaba de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, vercosa.	KG	130,00	5,97	776,10
14	Jerimum in natura, de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	90,00	4,89	440,10



15	Laranja, tamanho médio, Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, sem parasitas larvas, coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	290,00	5,43	1574,70
16	Maçã, vermelha nacional, embalada em saco de polietileno, 1ª qualidade, integra e firme, embalagem	KG	260,00	5,83	1515,80
17	Macaxeira in natura, Tipo branca ou amarelaMacaxeira in natura, Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem dano	KG	140,00	4,53	634,20
18	Mamão formosa, casca fina, lisa, integro e firme Mamão formosa, casca fina, lisa, integro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.	KG	220,00	3,87	851,40
19	Manga, fresca, 1ª qualidade, integra, tamanho médio, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e	KG	220,00	4,69	1031,80
20	Maracujá, 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, identificação do peso.	KG	165,00	7,37	1216,05
21	Melancia, 1ª qualidade, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades,	KG	195,00	3,70	721,50



	acondicionados em sacos de polietileno frestados, identificação do peso.				
22	Melão, 1ª qualidade, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, identificação do peso.	KG	175,00	6,27	1097,25
23	Repolho branco de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria	KG	160,00	5,20	832,00
24	Tomate, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, acondicionados em sacos.	KG	280,00	7,67	2147,60
25	Uva, roxa, 1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas, embalagem 1kg	KG	460,00	7,97	3666,20
26	Verdura in natura, tipo alface, crespa, 1ª qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 unidade	KG	170,00	3,35	569,50
27	Pimentão Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	KG	100,00	7,06	706,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO PARA O LOTE II</b> R\$ 36.254,70 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)					



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PL. 178  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Cedro – CE

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 1502.01/2022-04**, que versa sobre AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE. Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor global da Proposta: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO COMERCIAL:  
TELEFONE/FAX:  
BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:  
DADOS DO REPRESENTANTE:

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 / Site: www.cedro.ce.gov.br



## ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

### 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cópia da cédula de identidade do titular, quando se tratar de firma individual e de todos os sócios quando se tratar de sociedade.

### 2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo também Prova de Regularidade Junto à Previdência Social.



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
nº 130  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretari a da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretari a de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento compatível com o objeto da presente licitação nome legível e assinatura do signatário e indicação da qualificação do atestante.

**Obs. 1:** em conformidade com decisão recente do TCU – Tribunal de Contas da União (Ac. 1106/18-P), a apresentação de atestados com conteúdo falso, por si já se configura fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade.

### 4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor Judicial da Circunscrição da sede da proponente;

b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da licitante, comprovando o registro da empresa, indicando o objetivo, endereço e composição e ainda comprovando que o licitante possua 10% do valor total da proposta no patrimônio líquido, datada dos últimos 90 (noventa) dias;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | Site: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.

c.1) No caso de sociedades por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal;

c.2. Para as empresas que adotam o Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao SPED; e 30 de abril àquelas que não o utilizam;

#### **5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02.

b) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Obs. 1:** Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes. Para aqueles documentos que não possuírem prazo de validade, somente, serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas (*exceto alínea "b" do item 4 deste anexo*).

**Obs. 2:** Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório digital, por tabelião competente ou por servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original, exceção das declarações que deveram ser apresentadas em original.

**Obs. 3:** Os documentos obtidos através de sítios oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro, e deverão ser apresentados na primeira impressão, diretamente da internet (em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada em cartório digital, por tabelião competente ou servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original).





PREFEITURA DE  
**CEDRO**

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

N.º 182



#### ANEXO IV - MODELO DAS DECLARAÇÕES

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR)**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 1502.01/2022-04**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR)**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 1502.01/2022-04**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR)**, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

**Local e data,**

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

183



## ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.**

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em sua sede no \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 1502.01/2022-04, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Pregão do tipo Pregão Eletrônico nº 1502.01/2022-04, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com a Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024/19.

### CLÁUSULA SEUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Municipal do domicílio do Licitante e pelo INSS, pela Caixa Econômica

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 / Site: www.cedro.ce.gov.br



SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
R. 184  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



Federal (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub-item, através de crédito na conta Bancária da contratada ou através de cheque nominal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.244.0032.2.059 (Gerenciamento e manutenção do CRAS/PAIF – FEDERAL E ESTADUAL), 08.244.0033.2.060 (Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos – CREAS - PAEFI), 08.244.0032.2.058 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CRIANÇA E ADOLESCENTE/FEDERAL), 08.243.0038.1.032 (Programa Infância no SUAS) e elemento de Despesas 3390.30.00.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

#### **6.2 – A CONTRATANTE obriga-se a:**

6.2.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 / Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 185  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



6.2.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

6.2.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do contrato;

6.2.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação da contratação;

6.2.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

**6.3 – A CONTRATADA obriga-se a:**

6.3.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.3.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições ficam vinculadas ao edital do presente certame;

6.3.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.3.4 - Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas no endereço: Rua Tabelaio Raimundo dos Santos, S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará, em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente entregues possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão.

6.3.5- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.



PREFEITURA DE  
**CEDRO**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
186  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



6.3.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.3.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.3.8- Os produtos que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

**6.3.9 – Demais obrigações quanto DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

**6.3.9.1** - Quanto à entrega:

6.3.9.1.1 - O PRAZO de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra.

6.3.9.1.2 - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEASTC.

6.3.9.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto da contratação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**6.3.9.2** – Quanto ao recebimento:

6.3.9.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEASTC;

6.3.9.2.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.3.9.2.4 - A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

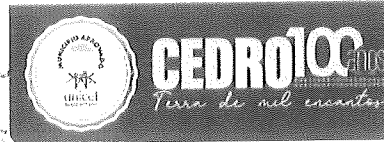
07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

CONTRATO DE LICITAÇÃO  
nº 184  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



cabíveis, sem ônus para a entidade participante, os produtos que vier a ser recusado, podendo os produtos substituído ser submetido a exame técnico.

6.3.9.2.5 - Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

7.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes penas:

7.1.1 – Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CEDRO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de CEDRO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

III – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

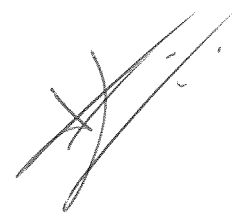
#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.





PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 189  
BPM - EMPRESA MUNICIPAL DE CEDRO



10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Servidora da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, devidamente designada, a quem compete:

I — Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada nos mesmos meios de divulgação oficial,

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | Site: www.cedro.ce.gov.br





PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. 190  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cedro para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Cedro - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ:

07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | Site: www.cedro.ce.gov.br